



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 198, 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, para inclusão dos logradouros abaixo relacionados na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados:

| Código | Descrição da Localização (Zonas de Valorização) | Valor m² em Reais |
|---------------|---|-------------------------------------|
| 00001286 | BULGÁRIA, R. Inicia-se no cruzamento com a Avenida Liberdade e termina no cruzamento com a Rua Costa Rica | 9,82 |
| 00001288 | COSTA DO MARFIM, R. Inicia-se no cruzamento com a Avenida Liberdade e termina no cruzamento com a Rua Costa Rica | 9,82 |
| 00001289 | COSTA RICA, R Inicia-se no ponto R2 e termina no encontro da Rua Equador com a Rua Dinamarca | 9,82 |
| 00001290 | DINAMARCA, R. Inicia-se no encontro da Rua Equador com a Rua Costa Rica e termina no cruzamento com a Rua Grécia | 9,82 |
| 00001291 | EQUADOR, R. Inicia-se no encontro da Rua Mônaco com a Rua Nova Zelândia e termina no encontro da Rua Costa Rica com a Rua Dinamarca | 9,82 |
| 00001292 | FILIPINAS, R. Inicia-se no encontro da Rua Irlanda com a Rua Nova Zelândia e termina no cruzamento com a Avenida Liberdade | 9,82 |
| 00001287 | GRÉCIA, R. Inicia-se no ponto R6 e termina no ponto R1 | 9,82 |
| 00001293 | HOLANDA, R. Inicia-se no cruzamento com a Rua Mônaco e termina no cruzamento com a Rua Costa Rica | 9,82 |
| 00001294 | HONDURAS, R. Inicia-se no cruzamento com a Rua Irlanda e termina no cruzamento com a Avenida Liberdade | 9,82 |
| 00001307 | IRLANDA, R. Inicia-se no ponto R5 e termina no encontro da Rua Nova Zelândia com a Rua Filipinas | 9,82 |
| 00001295 | LITUÂNIA, R. Inicia-se no cruzamento com a Rua Mônaco e termina no cruzamento com a Rua Costa Rica | 9,82 |
| 00001296 | LUXEMBURGO, R. Inicia-se no cruzamento com a Rua Irlanda e termina no cruzamento com a Avenida Liberdade | 9,82 |
| 00001297 | MACEDÔNIA, R. Inicia-se no ponto R3 e termina no cruzamento com a Rua Lituânia | 9,82 |
| 00001299 | MÔNACO, R. Inicia-se no ponto R4 e termina no encontro da Rua Nova Zelândia com a Rua Equador | 9,82 |
| 00001301 | NOVA ZELÂNDIA, R. Inicia-se no encontro da Rua Irlanda com a Rua Filipinas e termina no encontro da Rua Mônaco com a Rua Equador | 9,82 |
| 00001303 | REPÚBLICA DOMINICANA, R. Inicia-se no cruzamento da Rua Mônaco e termina no cruzamento da Rua Irlanda | 9,82 |
| 00001305 | SURINAME, R. Inicia-se no cruzamento da Rua Mônaco e termina no cruzamento da Rua Irlanda | 9,82 |

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta lei complementar, fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o Anexo II - Tabela de Valores – Terrenos (Imóveis Não Edificados), da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de dezembro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete